



Excelentíssimo Senhor Juiz

Eu, Fábio Delek, já devidamente qualificado nos autos desse processo, venho mui respeitosamente, requerer a consulta ao sistema SREI (Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis), que foi instituído pela Corregedoria Nacional de justiça em 2015, com o objetivo de localizar eventuais bens imóveis registrados de titularidade do Sr José Genacir dos Santos e/ou que estejam sendo transferidos para o nome do Executado ou do seu nome para terceiros.


Cabe ressaltar, que em busca informal na internet, através do endereço eletrônico <https://www.jusbrasil.com.br/processos/543569368/processo-n-500XXX-7420218240006-do-tjsc> existe processo nº 5007433-74.2021.8.24.0006 do TJSC, referente a uma execução fiscal no município de Barra Velha/SC contra o Executado, conforme anexo abaixo:

Processo nº 5007433-74.2021.8.24.0006

Município de Barra Velha/Sc x Jose Genacir dos Santos

 TJSC · Barra Velha, SC |  indeterminado · EXECUÇÃO FISCAL

 Valor da causa: R\$ X.XXX,XX  EXIBIR VALOR | [VER TODOS OS ENVOLVIDOS](#) | [MOSTRAR MAIS INFORMAÇÕES](#)

 ATUALIZAR PROCESSO


 DEIXAR DE ACOMPANHAR

Andamento processual

 25/08/2022 · há 2 meses

• Andamento

Decisão interlocutória

 anexo-TJSC-5007433-74.2021.... 

• Andamento

Processo Suspenso ou Sobrestado por decisão judicial - Parcelamento do Débito

• Andamento

Conclusos para decisão

• Andamento

Pedido de Suspensão do Processo por Parcelamento - Refer. ao Evento: 6

 05/08/2022 · há 3 meses

• Andamento

Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 6

 26/07/2022 · há 3 meses

• Andamento

Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 5 (EXEQUENTE - MUNICÍPIO DE BARRA VELHA/SC) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/08/2022 00:00:00 Data final: 26/08/2022 23:59:59

Diante do exposto, caso sejam encontrados bens imóveis, requer desde já a realização do imediato bloqueio dos mesmos perante os cartórios em que os bens imóveis encontram-se registrados.

Como ato contínuo, pugna pela expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens imóveis encontrados com a utilização do sistema SREI